

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6032 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 24 de outubro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE WANDERLEY

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: 1-Dispõe sobre apreciação e aprovação do Regimento da Rede Pública Municipal de Ensino (Atualizado).
PARECER Nº 04/2022
APROVADO EM: 19/10/2022

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer SMECEL de Wanderley encaminha à apreciação deste Conselho Ofício nº 501 /2022, que dispõe sobre a apreciação e aprovação do Regimento da Rede Pública Municipal de Ensino devidamente atualizado.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Em reunião ordinária realizada no dia 19 de Outubro 2022 às 09h30m, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à sede à Rua Nelson Alves Sá-Teles s/nº, na cidade de Wanderley, Estado da Bahia, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Educação para emitir o Parecer Conclusivo em resposta ao Ofício SME 501/2022 de 11 de Outubro de 2022 sobre a apreciação e aprovação do Regimento da Rede Pública Municipal de Ensino que passou por uma atualização. O Regimento da rede pública é um documento que normatiza o funcionamento pedagógico e administrativo das instituições de ensino e nele reflete a legislação vigente pertinente à educação e à prática das instituições de ensino municipais.

ATOS OFICIAIS

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou favorável a aprovação do documento supracitado.
Submetendo-a a aprovação dos demais conselheiros.

Wanderley, BA, 19 de Outubro de 2022.

Conselheiro: Dalgomberto Soares de Oliveira (CME)- Relator/Presidente

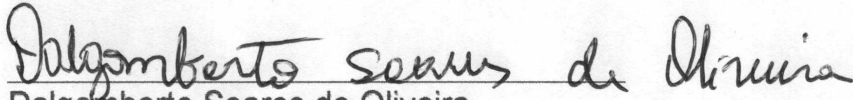
2. DECISÃO DO CONSELHO PLENO

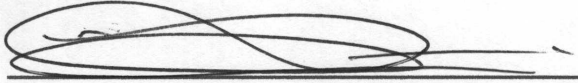
Após apreciação e discussões sobre o documento em pauta, o Conselho de Municipal de Educação de Wanderley- Ba diante do exposto acima em resposta ao Ofício SME 501/2022, após votação de seus conselheiros, declara por unanimidade APROVADO o regimento da rede Pública Municipal de Ensino.

Conselheiro: Dalgomberto Soares de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Wanderley – Estado da Bahia, em 19 de Outubro de 2022.


Dalgomberto Soares de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME


Homologado em 24 de Outubro de 2022
Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva
Secretário Municipal de Educação

ATOS OFICIAIS
